



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020/

PROCESSO Nº 0013/2020

**OBJETO: CONVOCAÇÃO DE FORNECEDORES (PESSOAS JURÍDICAS) PARA APRESENTAREM PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS E MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES CONFORME DESCRIÇÕES EXPEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.**

### INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO

Unidade orç.	Ficha	Class. Funcional	Nat. Despesa
07.01	258	20.122.0002.2039	3.3.90.30.00
07.01	262	20.122.0002.2039	4.4.90.52.00

### FUNDAMENTO: Medida Provisória 961/2020:

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; e

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das adequações DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de **BOMBAS E MATERIAIS PARA POÇOS TUBULARES** para o Município de Tamboril do Piauí. Conforme descrição dos objetos definidos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893

**Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CHAMADA PÚBLICA 003/2020**

**Ref.: DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS E MATERIAIS PARA POÇOS  
TUBULARES**

<b>PRODUTOS</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO R\$</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
<i>Motor Monofásico -Série 230-1,5cv</i>	UND	2	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
<i>Motor Monofásico - Série 230-2.0 cv</i>	UND	2	R\$ 1.925,00	R\$ 3.850,00
<i>Motor Monofásico - Série 230-3.0 cv</i>	UND	1	R\$ 2.405,00	R\$ 2.405,00
<i>Motor Trifásico - Série 610-10 cv</i>	UND	1	R\$ 6.669,00	R\$ 6.669,00
<i>Motor Trifásico - Série 510-5.5 cv</i>	UND	1	R\$ 5.352,00	R\$ 5.325,00
<i>Motor Trifásico - Série 360-30 cv</i>	UND	2	R\$ 2.910,00	R\$ 5.820,00
<i>Motor Trifásico - Série 360-4.5 cv</i>	UND	1	R\$ 3.548,00	R\$ 3.548,00
<i>Control Box monofásico de 1,5 cv</i>	UND	3	R\$ 232,00	R\$ 696,00
<i>Control Box monofásico de 2,0 cv</i>	UND	3	R\$ 248,00	R\$ 744,00
<i>Control Box monofásico de 3.0 cv</i>	UND	1	R\$ 360,00	R\$ 360,00
<i>Bombeador 4R8 PB - 11</i>	UND	2	R\$ 1.633,00	R\$ 3.266,00
<i>Bombeador 4R5 PA - 09</i>	UND	2	R\$ 763,00	R\$ 1.526,00
<i>Bombeador 4R5 PA- 13</i>	UND	2	R\$ 944,00	R\$ 1.888,00
<i>Bombeador 4R5 PA- 18</i>	UND	1	R\$ 1.169,00	R\$ 1.169,00
<i>Bombeador 4R5 IA - 17</i>	UND	1	R\$ 1.301,00	R\$ 1.301,00
<i>Capacitor 40 UF</i>	UND	15	R\$ 35,00	R\$ 525,00
<i>Capacitor 35 UF</i>	UND	15	R\$ 30,00	R\$ 450,00
<i>Edutor 1 ½ pol</i>	UND	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
<i>Edutor 2</i>	UND	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
<i>Luvas 1 ½</i>	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
<i>Luvas 2 pol</i>	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 48.692,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893

**FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS;** os fornecedores poderão apresentar as propostas no: [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com) , sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72 horas subsequentes a apresentação desse aviso.

Informações: podem ser obtidas através do telefone: ou através do email: [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)

**O PRAZO DE FORNECIMENTO SERÁ DE ATÉ:** 05 dias contados da autorização do fornecimento.

**FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 03 DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO;**

**DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: ALVARÁ, CNPJ, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS E MUNICIPAIS. CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.**

## **TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**

### **A – Justificativa e Fundamento Jurídico:**

A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando o fornecimento através de contratação direta por Dispensa de Licitação visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Obras no Município de Tamboril do Piauí. Assim, diante da ausência de licitante com contrato vigente e capacidade de fornecer os materiais faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal: Lei 8666/1993 e MP 961/2020.

### **B – Das condições e prazo de entrega do objeto:**

b.1 A empresa contratada deverá entregar os materiais no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento seja em formato físico ou eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893

b.2 Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração e Obras de Tamboril do Piauí situada na sede da Prefeitura, Av. Mateus Valente, 56, Centro.

b.3 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Secretário Municipal de Administração e Obras. Telefone: 89 98103307.

### **C – Obrigações e das prescrições gerais:**

c.1 Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento. O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Informar marca e modelo. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora ou colocados à disposição da contratada para retirada em face da devolução por desconformidade do objeto fornecido.

c.2 A contratação dos produtos decorre de uma estimativa de consumo para período específico, de modo que, a existência de preços adjudicados não implica na obrigatoriedade de aquisição total dos produtos cotados.

c.3 O valor da contratação levará em consideração o valor de mercado no momento da contratação, de modo que, havendo redução de preço do produto ou a apresentação de proposta inferior a contratada a CONTRATANTE não será obrigada a adquirir a totalidade dos produtos cotados.

### **D – Prazo de Pagamento, Fiscalização/Atestação:**

d.1 O pagamento pelos produtos fornecidos ocorrerá em até três (03) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

### **E – Responsável pela elaboração do termo de referência:**

Departamento de Compras e Comissão de Licitação.

### **F – Sanção:**

f.1 Pelo descumprimento do pacto, a contratada sujeita-se às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

f.2 Pelo atraso injustificado na entrega ou pela entrega parcial dos produtos, após feita a autorização de fornecimento, sujeitará a fornecedora à multa de 1,00 % (um por cento) sobre o valor total da entrega, por dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ  
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - [pmtamboril@gmail.com](mailto:pmtamboril@gmail.com)  
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI – CEP 64.893

f.3 Após o quinto dia de atraso, o contratante poderá considerar a inexecução total do contrato.

f.4 Pelo fornecimento de produtos inadequados, sujeitar-se-á a fornecedora à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato. Podendo, caso haja demora em substituir o material rejeitado, essa multa ser acrescida de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia do valor do material recusado, a contar do quinto dia corrido da data da notificação da rejeição.

f.5 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Tamboril do Piauí-PI, 15 de junho de 2020.

---

Responsável pela elaboração do Termo de Referência  
Luís André Idalino da Silva

**Presidente CPL**